



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Resolução CREF11/MS nº 233/2020

Campo Grande, 27 de abril de 2020.

Dispõe sobre a publicidade a abertura de crédito adicional extraordinário no orçamento corrente do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região - CREF11/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40 e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 45 do Regimento Interno do CREF11/MS;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.391 de 16.03.2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar abertura de créditos extraordinários destinados a custear as despesas imprevisíveis e urgentes provenientes de contratações e aquisições para cumprimento das medidas obrigatórias determinadas pelo Poder Executivo Municipal para prevenção do contágio pelo COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de créditos adicional extraordinário no valor de R\$ 7.627,16 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) ao orçamento vigente do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região - CREF11/MS, na forma a seguir:

6.2.2.1.01.01.038	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 6.562,00
6.2.2.1.01.01.089	IMPRESSOS GRÁFICOS	R\$ 1.065,16
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 7.627,16

Art.2º - Os recursos que custearão a abertura do presente crédito extraordinário são provenientes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JOACYR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente em exercício

CREF11/MS

DOU nº 86, Seção 1, Página 270, publicado em 07.05.2020

